



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PCTT: 004.01.001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0058/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF 1ª REGIÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.

Aos dezanove dias do mês de março de 2007, de um lado, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/SUL, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Federal **ASSUETE DUMONT REIS MAGALHÃES**, brasileira, casada, CPF n. 388.825.702-48, RG n. 2.933.710 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 29.269.586/0001-76, com sede no Rio de Janeiro, Av. Atlântica, n. 3940, CEP: 22070-002, Telefones: (21) 267-6388/287-5890, representada por seu Diretor, Sr. **OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, inscrito no CIRG sob o n. 2895-D 5ª Região/RJ, CPF n. 000.267.861-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0058/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF 1ª REGIÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo n. 5.810/2006 -TRF**, Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste em alterar a Cláusula Oitava do Contrato Principal – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é incluir a **Nota de Empenho n. 2007NE900192** no Contrato Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Por este instrumento a Cláusula Oitava do Contrato Principal passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, durante o presente exercício, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02122056911RV0101, Elemento de Despesa n. 44.90.51, Nota de Empenho 2006NE900992, emitida em 19/12/2006, no valor global de R\$ 6.652.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) e Nota de Empenho n. 2007NE900192, emitida em 01/03/2007, no valor global de 1.948.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil reais).”

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal no Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 19 de março de 2007.


ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES

Desembargadora Federal Presidente do TRF 1ª Região


OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO

Diretor da ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.